



Imprensa Oficial

ORGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA - SP

ANO VI

Nº 81

Cabreúva 29 de Maio de 2009

DECRETOS, LEIS, LEIS COMPLEMENTARES E PORTARIAS

DECRETO Nº 783, DE 27 DE ABRIL DE 2.009.

DISPÕE SOBRE A OFICIALIZAÇÃO PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO, COM A DENOMINAÇÃO JÁ EXISTENTE E A DESCRIÇÃO DAS RUAS QUE COMPÕEM O SISTEMA VIÁRIO DO LOTEAMENTO DENOMINADO JARDIM SANT'ANA, CENTRO, NESTA CIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLÁUDIO ANTONIO GIANNINI, Prefeito Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, especialmente no artigo 85, inciso XXIV, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de tornar oficial as vias públicas e logradouros existentes no loteamento denominado Jardim Sant'Ana, localizado no Centro do Município, para fins do devido registro imobiliário deste patrimônio público;

DECRETA:

Art. 1º. Para fins de regularização das vias de circulação situadas no loteamento denominado Jardim Sant'Ana, já denominadas pelos atos competentes, e no intuito de torná-las oficiais, e registrá-las no Cartório de Registro de Imóveis competente, como patrimônio público municipal, passam a serem designadas e descritas da seguinte forma:

I- RUA 01 (UM) denominada **RUA JOSÉ BONIFÁCIO**, assim descrita:

"Inicia no marco "2", locado no alinhamento da área em questão com o lote 1 da quadra 1, de onde segue confrontando com a área remanescente com az 302º02'09" e distância de 14,01 metros; deflete a direita e segue confrontando com a quadra 2 com az 43º04'09" e as seguintes distâncias: 33,00 metros com o lote 1, 30,00 metros com o lote 3, 30,00 metros com o lote 5, 36,60 metros com o lote 7, deflete a esquerda ainda confrontando com o lote 7 e segue em curva com raio de 9,00 metros e distância de 14,14 metros; deflete a direita e segue confrontando com a Rua Duque de Caxias com az 133º04'09" e distância de 31,80 metros; deflete a direita e segue confrontando com o lote 5 da quadra 1 em curva com raio de 9,00 metros e distância

de 14,14 metros; deflete a esquerda e segue confrontando com a quadra 1 com az 223º04'09" e as seguintes distâncias: 26,00 metros com o lote 5, 26,00 metros com o lote 4, 25,00 metros com o lote 3, 26,08 metros com o lote 2, 26,08 metros com o lote 1, ate o marco "2", inicio desta descrição, encerrando a área de **2.185,34m²**"

II- RUA 02 (DOIS) denominada **RUA REGENTE FEIJÓ**, assim descrita:

"Inicia no marco "3", locado no alinhamento da área em questão com o lote 2 da quadra 2, de onde segue confrontando com a área remanescente com az 310º19'00" e distância de 14,03 metros; deflete a direita e segue confrontando com a quadra 3 com az 43º04'09" e as seguintes distâncias: 30,90 metros com o lote 1, 30,00 metros com o lote 2, 30,00 metros com o lote 4, 36,60 metros com o lote 6, deflete a esquerda ainda confrontando com o lote 6 e segue em curva com raio de 9,00 metros e distância de 14,14 metros; deflete a direita e segue confrontando com a Rua Duque de Caxias com az 133º04'09" e distância de 31,80 metros; deflete a direita e segue confrontando com o lote 9 da quadra 2 em curva com raio de 9,00 metros e distância de 14,14 metros; deflete a esquerda e segue confrontando com a quadra 2 com az 223º04'09" e as seguintes distâncias: 36,60 metros com o lote 9, 30,00 metros com o lote 6, 30,00 metros com o lote 4, 31,60 metros com o lote 2 ate o marco "3", inicio desta descrição, encerrando a área de **2.124,49m²**".

III- RUA 03 (TRÊS) denominada **RUA PRINCESA ISABEL**, compreendida em dois (2) trechos, assim descritos:

a) **Trecho 01:** Inicia no marco "4", locado no alinhamento da área em questão com Lote 1 da quadra 3 do Loteamento Jardim Sant'Ana, de onde segue confrontando com a área remanescente com az 318º52'36" e distância de 14,79 metros; deflete a direita e segue com az 43º04'09" confrontando com a quadra 4 do Jardim Sant'Ana com as seguintes distâncias e confrontações: 40,36 metros com o lote 01, 30,00 metros com o lote 2 e 25,40 metros com o lote 4, deflete a esquerda e segue em curva com raio de 9,00 metros e distância de 14,14 metros ainda com o lote 4. deflete a direita e segue confrontando com a rua Duque de Caxias

com az 133º04'09" e distância de 31,80 metros; deflete a direita e segue confrontando com o lote 8 da quadra 3 em curva com raio de 9,00 metros e distância de 14,14 metros; deflete a esquerda e segue ainda confrontando com a quadra 3 com az 223º04'09" com as seguintes distâncias e confrontações: de 36,60 metros com o lote 8, 30,00 metros com o lote 5, 30,00 metros com o lote 3 e 6,00 metros com o lote 1 ate o marco "4", inicio desta descrição, encerrando a área de **1.713,19m²**".

b) **Trecho 02:** Inicia no marco "1", locado no alinhamento da área em questão com a Rua Duque de Caxias, divisa com o Sistema de Recreio do Jardim Sant'Ana, de onde segue confrontando com a rua Duque de Caxias com az 313º04'09" e distância de 31,80 metros; deflete a direita e segue confrontando com a quadra "7" com as seguintes confrontações, confrontando com os lotes 1, 2, 10 e 11 unificados em curva por uma distância de 14,14 metros, raio de 9,00 metros; az 43º04'09" e distâncias de 41,00 metros; em curva com distância de 2,69 metros e az 44º56'41" e distância de 40,03 metros; deflete a esquerda e segue confrontando com a Rua Barão do Rio Branco com az 15º02'16" e distância de 34,31 metros de onde deflete a direita e segue confrontando com o lote 1 da quadra "8" com az 31º42'40" e distância de 51,16 metros; deflete então a direita e segue confrontando com Augusto Gonçalves Neto com az 134º36'21" e distância de 14,36 metros; deflete a direita e segue confrontando com Paulo Roque Pavani e Valdir Luiz Pavani com as seguintes confrontações: az 211º42'40" e distância de 48,29 metros; az 195º02'16" e distância de 26,49 metros; az 208º13'46" e distância de 13,68 metros; az 224º56'41" e distância de 36,89 metros; segue no com az 223º04'09" confrontando com o Sistema de Recreio do Jardim Sant'Ana por uma distância de 43,68 metros, deflete a esquerda e segue em curva ainda confrontando com o sistema de recreio com raio de 9,00 metros e distância de 14,14 metros até o marco "1", inicio desta descrição encerrando a área de **3.039,51m²**".

IV- RUA 04 (QUATRO) denominada **RUA BENEDITO MESQUITA DA SILVEIRA**, assim descrita:

"Inicia no marco "5", locado no alinhamento da área em questão com o lote 3 da quadra 4, de onde

segue confrontando com a área remanescente com az 327°51'54" e distância de 15,59 metros; deflete a direita e segue confrontando com o lote 1 da quadra 5 com az 43°04'09" e distância de 51,07 metros, deflete a esquerda ainda confrontando com o lote 1 em curva com raio de 9,00 metros e distância de 14,14 metros; deflete a direita e segue confrontando com a Rua Duque de Caxias com az 133°04'09" e distância de 31,80 metros; deflete a direita e segue confrontando o lote 5 da quadra 4 em curva com raio de 9,00 metros e distância de 14,14 metros; deflete a esquerda e segue confrontando com a quadra 4 com az 223°04'09" com as seguintes distâncias: 25,40 metros com o lote 5 e 32,36 metros com o lote 3 ate o marco "5", início desta descrição, encerrando a área de **1.079,64m²**.

V- RUA 05 (CINCO) antiga **Rua São Judas Tadeu**, denominada **RUA DUQUE DE CAXIAS**, assim descrita:

"Inicia no marco "7", locado no alinhamento da área em questão com a Rua São Judas Tadeu e os lotes 6, 7, 8, 9, 15, 16, 17 e 18 unificados da quadra "7", de onde segue confrontando com a quadra 7 com az 133°04'09" e as seguintes distâncias: 118,51 metros com os lotes 6, 7, 8, 9, 15, 16, 17 e 18 unificados, 30,00 metros com o lote 5, 60,00 metros com os lotes 3 e 4 unificados, 58,50 metros com os lotes 1, 2, 10 e 11 unificados: no mesmo rumo com distância de 31,80 metros confrontando com a Rua Princesa Isabel; no mesmo rumo com distância de 249,83 metros confrontando com o Sistema de Recreio; deflete a direita e segue confrontando com H.L.C. Administradora de Bens S/C Ltda. com az 207°14'07" e distância de 15,24 metros; deflete a direita e segue confrontando com o lote 5 da quadra 1 com az 313°04'09" e distância de 27,94 metros; segue no mesmo rumo confrontando com a Rua Jose Bonifácio com distância de 31,80 metros; no mesmo rumo confrontando com a quadra 2 com as seguintes distâncias: 24,34 metros com o lote 7, 33,33 metros com o lote 8, 24,33 metros com o lote 9: no mesmo rumo confrontando com a Rua Regente Feijó com distância de 31,80 metros; no mesmo rumo confrontando com a quadra 3 com as seguintes distâncias: 24,34 metros com o lote 6, 33,33 metros com o lote 7, 24,33 metros com o lote 8; no mesmo rumo confrontando com a Rua Princesa Isabel com distância de 31,80 metros; no mesmo rumo confrontando com a quadra 4 com as seguintes distâncias: 41,00 metros com o lote 4, 41,00 metros com o lote 5; no mesmo rumo confrontando com a Rua Benedito Mesquita Silveira com distância de 31,80 metros no mesmo rumo confrontando com a quadra 5 com as seguintes distâncias: 26,00 metros com o lote 1 e 81,48 metros com o lote 2: ainda no mesmo rumo confrontando com a área remanescente com distância de 28,90 metros; deflete a esquerda e segue ainda com a área remanescente em curva com raio de 9,00 metros e distância de 13,33 metros; deflete a direita e segue confrontando com a Avenida Vereador Durval Amirat, com az 329°14'00" e distância de 53,18 me-

tros; deflete a direita e segue confrontando com a Rua São Judas Tadeu com az 12°41'19" e distância de 37,89 metros até o marco "7", início desta descrição, encerrando a área de **8.918,64m²**.

VI- RUA 06 (SEIS) antiga **Rua Duque de Caxias**, denominada **RUA SÃO JUDAS TADEU**, assim descrita:

"Inicia no marco "7", locado no alinhamento da área em questão com a Rua Duque de Caxias e a quadra "7", de onde segue confrontando com a Rua Duque de Caxias com az 302°41'19" e distância de 37,89 metros, deflete a direita e segue confrontando com a área remanescente em curva, com raio de 12,57 metros por uma distância de 16,15 metros, ainda com a área remanescente com az 43°04'09" e distância de 12,52 metros; no mesmo rumo segue confrontando com o quadra 6 com as seguintes confrontações: 26,50 metros com o lote 1, 30,00 metros com parte da chácara 2 e mais 12,98 metros com parte da chácara 2; deflete a esquerda e segue em curva ainda confrontando com parte da chácara 2 com raio de 9,00 metros e distância de 14,14 metros; deflete a direita e segue confrontando com a Rua Barão do Rio Branco com az 313°04'09" e distância de 31,80 metros, deflete a direita em segue confrontando com os lotes unificados 6, 7, 8, 9, 15, 16, 17 e 18 da quadra 7, com as seguintes descrições: em curva com raio de 9,00 metros e distância de 14,14 metros; az 223°04'09" e distância de 82,00 metros em curva com raio de 9,00 metros e distância de 14,14 metros, até o marco "7" início desta descrição encerrando a área de **1.861,75m²**.

VII- RUA 07 (SETE) denominada **RUA BARÃO DO RIO BRANCO**, assim descrita:

"Inicia no marco "6", locado no alinhamento da área em questão com a área de Reinaldo da Silveira Camargo e parte da chácara 2 da quadra 6, de onde segue confrontando com Reinaldo da Silveira Camargo com as seguintes confrontações: az 95°42'18" e distância de 11,53 metros; az 146°00'00" e distância de 35,82 metros; segue agora confrontando com a Gleba "A" com az 115°07'12" e distância de 11,85 metros; deflete a direita e segue confrontando com a Área de Recreio do Jardim Sant'Ana com az 133°04'09" e distância de 63,00 metros; segue no mesmo rumo confrontando a quadra 8 com as seguintes distâncias e confrontações: 44,10 metros com o lote 6, 40,00 metros com o lote 5, 30,00 metros com o lote 4, 27,00 metros com o lote 3, 25,00 metros com o lote 2 e 23,47 metros com o lote 1; deflete a esquerda e segue em curva com raio de 9,00 metros e distância de 14,28 metros ainda confrontando com o lote 1; deflete a direita com az 195°02'16" e distância de 34,31 metros confrontando com a Rua Princesa Isabel; deflete a esquerda e segue confrontando com a quadra "7" com as seguintes confrontações: confronta com os lotes 1, 2, 10 e 11 em curva, raio de 10,00 metros e distância de 13,56 metros deflete a esquerda e segue confrontando com a quadra 7 com az 313°04'09" com a sequin-

tes confrontações; 58,81 metros com os lotes 1, 2, 10 e 11 unificados, 30,00 metros com o lote 12, 30,00 metros com o lote 13, 30,00 metros com o lote 14, e 118,51 metros com os lotes 6, 7, 8, 9, 15, 16, 17 e 18 unificados; segue mesmo alinhamento confrontando com a Rua São Judas Tadeu por uma distância de 31,80 metros e ainda no mesmo alinhamento confrontando com parte da chácara 2 da quadra 6 por uma distância de 22,75 metros ate o marco "6", início desta descrição, encerrado a área de **3.642,99m²**.

Art. 2º. O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 27 de abril de 2009.

CLÁUDIO ANTÔNIO GIANNINI
Prefeito

Publicado na Imprensa Oficial do Município, arquivado em pasta própria e afixado no local de costume. Setor de Expediente e Registro da Prefeitura de Cabreúva, em 27 de abril de 2009.

LUCAS GIOLLO RIVELLI
Procurador do Município de Cabreúva

DECRETO Nº 786, DE 07 DE MAIO DE 2.009.

NOMEIA A JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES (JARI), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLÁUDIO ANTÔNIO GIANNINI, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

ARTIGO 1º - Nos termos da Lei Municipal 1.414 de 20 de novembro de 1.998, alterada pela Lei Municipal 1.436 de 30 de junho de 1.999, que dispõe sobre a criação do **Órgão Executivo Municipal de Trânsito**, fica nomeado o Sr. **ANTÔNIO CARDOSO FILHO** (Diretor de Divisão), para responder como Autoridade de Trânsito do Município de Cabreúva/SP.

ARTIGO 2º - Fica nomeada a Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI), a saber:

a) Representantes do Sindicato dos Condutores de Veículos:

- Presidente – MARCELO MARTINELLI CERVEZÃO;
- Suplente – FÁBIO CERVEZÃO.

b) Representantes da Sociedade Civil:

- Titular – SERGIO FERRAS DE MARINS;
- Suplente – WALTER ROBIRA.

c) Representantes da Prefeitura Municipal de Cabreúva:

- Titular – Dr. DANILO PINHEIRO SALGADO;
- Suplente - REINALDO DONIZETTI XAVIER DE SOUZA.

ARTIGO 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 519, de 05 de novembro de 2.007.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, aos
07 de maio de 2.009.

CLÁUDIO ANTÔNIO GIANNINI
Prefeito

Arquivado em pasta própria e afixado no local de costume. Setor de Expediente e Registro da Prefeitura de Cabreúva, aos 07 de maio de 2.009.

IVONE CONCEIÇÃO MADRID AMBAR
Procuradora do Município de Cabreúva

DECRETO Nº 788, DE 18 DE MAIO DE 2.009.**DISPÕE SOBRE O ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS UTILIZADOS POR PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA FÍSICA NAS VIAS E LOUGRADOUROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

CLÁUDIO ANTÔNIO GIANNINI, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal, no art. 227, § 1º, inciso II, estabelece a criação de programas de prevenção e atendimento especializado para portadores de deficiência física e a facilitação de acesso aos bens e serviços coletivos, com a eliminação de preconceitos e obstáculos arquitetônicos;

CONSIDERANDO a importância de garantir o bom uso das vagas destinadas aos veículos dirigidos por pessoas portadoras de deficiência física ou por quem as transportar, nas vias e logradouros públicos do Município;

DECRETA:

Art. 1º O estacionamento de veículos utilizados por pessoas portadoras de deficiência física nas vias e logradouros públicos, será permitido em vagas especiais devidamente sinalizadas para esse fim com o Símbolo Internacional de Acesso.

§ 1º A autorização em caráter especial será feita por meio da emissão do Cartão de Estacionamento para Deficientes – CEDs-SMT, pelo Setor de Trânsito, com assinatura do Prefeito, no modelo constante do Anexo I deste decreto.

§ 2º Entende-se como pessoa portadora de deficiência física, para os fins deste decreto, aquela com deficiência ambulatoria no(s) membro(s) inferior(es) ou nos membros superiores e inferiores, que a obrigue ou não a utilizar temporária ou permanentemente, cadeiras de rodas, aparelhagem ortopédica ou prótese, ou ainda, a portadora de deficiência ambulatoria autônoma, decorrente de incapacidade mental, devidamente comprovada por Atestado Médico, conforme modelo constante do Anexo II deste Decreto.

§ 3º - Incluem-se também como beneficiárias do Cartão CEDs-SMT, equiparando-as às pessoas contempladas no § 2º deste artigo aquelas que se encontrarem temporariamente com mobilidade reduzida, comprovada por Atestado Médico, conforme modelo constante do Anexo II deste Decreto.

§ 4º - Entende-se como pessoa com mobilidade reduzida aquela com alto grau de comprometimento ambulatorio que a obrigue ou não, a utilizar, temporariamente, cadeira de rodas, aparelhagem ortopédica ou prótese.

Art. 2º A autorização será concedida, por meio de um único Cartão CEDs-SMT em nome do próprio portador de deficiência física ou de mobilidade reduzida.

Art. 3º Para fornecimento do Cartão CEDs-SMT, o interessado deverá formalizar requerimento, conforme o modelo de formulário constante do Anexo I, deste Decreto, acompanhado dos seguintes documentos:

I – Atestado Médico, constante do Anexo II, comprobatório da deficiência física ou da mobilidade reduzida, emitido há no máximo três meses, no original ou cópia reprográfica, mediante a apresentação do original, para conferência, contendo:

- a) Descrição da deficiência física ou da mobilidade reduzida;
- b) Informação da necessidade, ou não, de uso de prótese ou aparelhos ortopédicos;
- c) Nome legível, CRM e assinatura do médico;
- d) Autorização expressa da pessoa portadora de deficiência física ou com mobilidade reduzida na divulgação de seus dados médicos, para as finalidades previstas neste Decreto.

II – Cópia da Carteira de Identidade ou documento equivalente da pessoa portadora de deficiência física ou com mobilidade reduzida e do seu representante legal, quando for o caso, acompanhado do devido instrumento de representação.

Art. 4º Entende-se por representante de pessoa portadora de deficiência física ou com mobilidade reduzida, para os fins deste Decreto, os pais, tutores, filhos, curadores e procuradores.

Art. 5º Poderá ser emitida segunda via do Cartão CEDs-SMT, em caso de perda, furto ou dano, mediante requerimento fundamentado da pessoa portadora de deficiência física ou com mo-

bilidade reduzida, ou do seu representante legal, mediante o atendimento das disposições do artigo 3º.

Parágrafo único Nos casos de perda, furto ou roubo deverá ser apresentado o Boletim de Ocorrência e, em caso de dano, o Cartão danificado.

Art. 6º Na renovação do Cartão CEDs-SMT deverá ser apresentado novo requerimento, conforme Anexo I, acompanhado dos documentos relacionados no artigo 3º.

Parágrafo único A entrega do novo Cartão CEDs-SMT será efetivada mediante devolução do Cartão CEDs-SMT anteriormente fornecido, sempre que possível.

Art. 7º As autorizações terão os seguintes prazos de validade:

- I** - Para as pessoas portadoras de deficiência física: cinco anos;
- II** - Para as pessoas com mobilidade reduzida temporária: de acordo com a necessidade, comprovada por Atestado Médico, podendo ter validade mínima de dois meses e máximo de um ano.

Art. 8º Somente terá validade o Cartão CEDs-SMT original, que deverá ser colocado sobre o painel do veículo, com frente voltada para cima e apresentado à autoridade de trânsito ou aos seus agentes, sempre que solicitado, acompanhado de documento de identidade do titular do cartão.

Art. 9º O Cartão CEDs-SMT poderá ser recolhido pela Secretaria Municipal de Transportes e o ato de autorização suspenso ou cassado, se verificada irregularidade em sua utilização, considerando-se como tal, dentre outros:

- I** – O empréstimo do Cartão a terceiros;
- II** – O uso de cópia do Cartão, efetuada por qualquer processo;
- III** – O porte do Cartão com rasuras ou falsificado;
- IV** – O uso do Cartão em desacordo com as disposições nele contidas ou na legislação pertinente especialmente se constatado pelo Agente de Trânsito que o veículo por ocasião da utilização da vaga especial, não serviu para o transporte da pessoa portadora de deficiência física ou com mobilidade reduzida.

§ 1º - A suspensão ou cassação da autorização será precedida de avaliação pela Secretaria Municipal de Transportes, em processo administrativo com possibilidade de ampla defesa ao interessado.

§ 2º - Constatada a irregularidade, em processo administrativo, a suspensão dar-se-á pelo período de um ano e o Cartão deverá ser entregue mediante ofício na Secretaria Municipal de Transportes.

§ 3º - Na reincidência, o Cartão será cassado e o requerente somente poderá obter novo Cartão após decorrido o mesmo prazo de validade do Cartão anterior, conforme especificado nos incisos I e II do artigo 7º.

Art. 10 Perderá a validade a autorização cujas condições de concessão forem alteradas, fato que deverá ser comunicado pelo próprio beneficiário, ou seu representante legal, ao órgão concedente, com a devolução do Cartão emitido, sempre que possível, através de formulário próprio, constante do Anexo II deste Decreto, acompanhado dos documentos constantes do inciso II do artigo 3º.

Art. 11 O Cartão CEDs-SMT poderá ser requerido a partir da data da publicação do presente Decreto.

Art. 12 O Cartão CEDs-SMT instituído através deste Decreto, poderá ser utilizado em estabelecimentos particulares que reservem vagas específicas de estacionamento para veículos utilizados por pessoas portadoras de deficiência física ou com mobilidade reduzida.

Art. 13 - Este Decreto entrará em vigor sessenta dias após a data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 18 de maio de 2009.

CLÁUDIO ANTÔNIO GIANNINI
Prefeito

Arquivado em pasta própria e afixado no local de costume. Setor de Expediente e Registro da Prefeitura de Cabreúva, em 18 de maio de 2009.

LUCAS GIOLLO RIVELLI
Procurador do Município de Cabreúva

LEI Nº 1.849, DE 07 DE MAIO DE 2.009.

Autoriza o Executivo Municipal a celebrar Convênio com a União por intermédio do Ministério da Justiça, por meio da Secretaria Nacional de Segurança Pública, e dá outras providências.

CLÁUDIO ANTÔNIO GIANNINI, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER QUE, a Câmara do Município de Cabreúva, aprovou e ele sanciona e Promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a assinar com a União por intermédio do Ministério da Justiça, por meio da Secretaria Nacional de Segurança Pública, convênio visando à cooperação técnica entre a SENASP e o MUNICÍPIO, para fins de intercâmbio de informações de interesse recíproco.

PARÁGRAFO ÚNICO - As informações objeto deste instrumento público, por parte da SENASP referem-se àquelas que tramitam através da Rede Nacional de Integração de Informações de Segurança Pública, Justiça e Fiscalização – INFOSEG, criada por força do Decreto nº 6.138, de 28 de junho de 2007, e por parte do MUNICÍPIO, as informações cadastrais constantes da sua base de dados, conforme detalhamento específico, constante na minuta anexa.

ARTIGO 2º - Os encargos que a Prefeitura vier a assumir no referido convênio correrão por conta de verbas próprias constantes no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 07 de maio de 2.009.

CLÁUDIO ANTÔNIO GIANNINI
Prefeito

Publicada na Imprensa Oficial do Município e arquivada no Setor de Expediente e Registro da Prefeitura de Cabreúva, em 07 de maio de 2.009.

LUCAS GIOLLO RIVELLI
Procurador do Município de Cabreúva

LEI Nº 1.850, DE 14 DE MAIO DE 2009.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO PROFISSIONALIZANTE COM O CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA – CEETEPS, POR INTERMÉDIO DA ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL VASCO ANTÔNIO VENCHIARUTTI - ETEVAV, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLÁUDIO ANTÔNIO GIANNINI, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Cabreúva aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio de concessão de estágio profissionalizante com o **CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA - CEETEPS**, autarquia estadual de regime especial, nos termos da Lei Estadual nº 952, de 30 de janeiro de 1.976, associado e vinculado à Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho – UNESP, inscrito no CNPJ sob o nº 62.823.257/0001-09, por

intermédio da **ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL VASCO ANTÔNIO VENCHIARUTTI – ETEVAV**, com sede no Município de Jundiá, possibilitando, conforme necessidade, a contratação pela Prefeitura Municipal de estagiários, regularmente matriculados na instituição de ensino, proporcionando-lhes oportunidades de, através de atividade prática-profissional, obter aperfeiçoamento como uma estratégia de profissionalização que integra o processo de ensino-aprendizagem, configurando uma metodologia que contextualiza e põe em ação o aprendizado, nos termos da minuta do convênio fica fazendo parte integrante da presente lei.

Art. 2º As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no Orçamento vigente, com as seguintes classificações orçamentárias: 06.01.00 – 3.3.90.36.00.15.122.50102190.01 – despesa 41, 08.01.00 – 3.3.90.36.00.10.301.10092282.01 – despesa 120 e 13.01.00 – 3.3.90.36.00.18.541.606.2224.01 – despesa 259.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 14 de maio de 2009.

CLÁUDIO ANTÔNIO GIANNINI
Prefeito

Publicada na Imprensa Oficial do Município e arquivada no Setor de Expediente e Registro da Prefeitura de Cabreúva, em 14 de maio de 2009.

LUCAS GIOLLO RIVELLI
Procurador do Município de Cabreúva

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CABREÚVA/SP

PORTARIA Nº 001 DE 06 DE MAIO DE 2009

Nomeia a Comissão Organizadora da III Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

Cléia da Silva e Silva, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cabreúva/SP, no uso das atribuições legais e considerando a deliberação da Resolução 001/2009 do Conselho em sua Reunião Ordinária, realizada no dia 06 de Maio de 2009, resolve:

Art. 1º - Nomear a Comissão Organizadora para elaborar e implementar o projeto de preparação e efetivação da III Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cabreúva e de encontros preparatórios para a realização da mesma.

DA COMPOSIÇÃO

Art. 2º - A Comissão será composta por 07

(sete) membros, conforme segue:

CLÉIA DA SILVA E SILVA: CMDCA – Lar Cristão
ROSANGELA DAL BOM: CMDCA - Secretária Municipal de Ação Social
LUCIANA RISSI SENCIALI: CMDCA - Secretária Municipal de Saúde
IARA TERRA DINIZ: CMDCA – APAE de Cabreúva
PATRICIA BELLODE RAMAZZINI: CMDCA - APAE de Cabreúva
IONE DIOS SOARES: CMDCA - Secretária Municipal de Educação
THOMAS RODRIGO DE OLIVEIRA: PROJETO GURI

Art. 3º - A Comissão será coordenada pelo CMDCA.

Art. 4º - A Comissão em sua primeira reunião definirá o cronograma de todas as atividades, considerando o calendário Regional, Estadual e Nacional.

DOS OBJETIVOS

Art. 5º - OBJETIVO GERAL - Organizar todo o processo de realização da III Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente de Cabreúva de forma participativa e democrática, que compreende todo o processo de Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente, reuniões preparatórias, pré-conferências lúdicas regionais e conferência lúdica municipal, **se houver**.

Art. 6º - OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

- Formar pessoas para a participação cidadã, efetiva e consciente na III Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cabreúva;
- Participar da fiscalização da efetivação das políticas públicas, tendo como parâmetro as deliberações da II Conferência Municipal;
- Articular as redes e os Conselhos intersetoriais do Município de Cabreúva para a efetiva participação na Conferência;
- Articular, com o SGD (Sistema de Garantias de Direitos) do município, ações preparatórias para a realização da Conferência;
- Realizar encontros Municipais preparatórios para a III Conferência Municipal dos Direitos da criança e do adolescente;
- Organizar encontros preparatórios para os Encontros Municipais;
- Unificar as agendas dos eventos relacionados à área dos Direitos das Crianças e Adolescentes, do Município de Cabreúva, potencializando-os como articuladores da Rede de preparação da III Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

DO FINANCIAMENTO

Art. 7º - Caberá ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), por meio da Secretaria Municipal de Ação Social subsidiar administrativa e financeiramente a Comissão, assim como o projeto apresentado pelo grupo e a adoção das providências necessárias ao cumprimento do objeto desta Portaria.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cabreúva, 06 de Maio de 2009.

CLÉIA DA SILVA E SILVA
 Presidente do CMDCA – Cabreúva/SP

PORTARIA Nº 2.048, DE 23 DE ABRIL DE 2.009.

CLÁUDIO ANTÔNIO GIANNINI, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO os termos do Artigo 5º da Lei Complementar nº 155, de 20 de agosto de 1.998, que estabelece atribuição e competência para o desenvolvimento das ações de Vigilância Sanitária, atendendo as normas da Constituição Federal de 1.988, a Lei Orgânica da Saúde nº 8.080/90, a Lei nº 8.142/90 e a Lei Complementar Estadual nº 791/96;

CONSIDERANDO, ainda, os termos dos Parágrafos 2º e 3º do Artigo 3º do Decreto nº 111, de 28 de dezembro de 1.998;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Designar os servidores abaixo nomeados, para compor a Equipe de Vigilância em Saúde, com a finalidade de executar as ações de Vigilância Sanitária, nas respectivas funções e cargos, a saber:

NOME	CPF	FORMAÇÃO/FUNÇÃO
ANTÔNIO CARLOS HENRIQUETTO	054.909.548-92	Enfermeiro e Coordenador
MORGANA FREITAS DE OLIVEIRA	072.792.388-90	Arquiteta
RIETA APARECIDA DE MORAES HOLLO	100.091.250-25	Nutricionista
PRISCILA RICCI CAMARGO	307.507.998-70	Farmacêutica
ALEXANDRE NITTA	629.498.456-49	Cirurgião Dentista
FABIO MARCONDES MACHADO	302.818.188-60	Veterinário
ANA APARECIDA RODRIGUES PINTO	031.669.268-54	Técnica de Enfermagem
CLAUDIA M. CAMARGO CAVALCANTI SPINA	256.540.528-61	Visitador Sanitarista
ANTONIO TARCISIO DA CRUZ	130.060.788-29	Visitador Sanitarista
WANDERLEY VASSALLI	029.648.888-76	Visitador Sanitarista
ESDRA CANDIDO SILVA	160.018.338-77	Visitador Sanitarista

ARTIGO 2º - Nenhuma autoridade sanitária poderá exercer as atribuições de seu cargo sem exibir a credencial de identificação fiscal, devidamente autenticada pela autoridade competente.

ARTIGO 3º - A credencial de que trata o Artigo anterior, deve ser emitida e distribuída e ter seu uso controlado sistematicamente pela autoridade competente.

ARTIGO 4º - O modelo, a emissão, a validade e a competência e definição do controle da distribuição e recolhimento da referida credencial de identificação fiscal estão definidos no Decreto Municipal nº 111, de 28 de dezembro de 1.998.

ARTIGO 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogada as disposições em contrário, e especialmente as Portarias nºs 1.620, de 13 de julho de 2.007 e 1.761, de 27 de março de 2.008.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, aos 23 de abril de 2009.

CLÁUDIO ANTÔNIO GIANNINI
 Prefeito

Arquivada em pasta própria e afixada no local de costume. Setor de Expediente e Registro da Prefeitura de Cabreúva, aos 23 de abril de 2009.

LUCAS GIOLLO RIVELLI
 Procurador do Município de Cabreúva

PORTARIA Nº 2.074, DE 11 DE MAIO DE 2.009.

CLÁUDIO ANTÔNIO GIANNINI, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Altera redação do item II da Portaria nº 1.846, de 21 de maio de 2.008, passando a vigorar com a seguinte redação:

“II – REPRESENTANTES DAS ENTIDADES PRESTADORAS DE SERVIÇOS EM ASSISTÊNCIA SOCIAL E/OU DA COMUNIDADE:

- Criança e Adolescente

UBIRAMAR FERREIRA DA SILVA – Titular
 – Suplente”

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA,
 aos 11 de maio de 2.009.

CLÁUDIO ANTÔNIO GIANNINI
 Prefeito

Arquivada em pasta própria e afixada no local de costume. Setor de Expediente e Registro da Prefeitura de Cabreúva, aos 11 de maio de 2.009.

IVONE CONCEIÇÃO MADRID AMBAR
 Procuradora do Município de Cabreúva

PORTARIA

Portaria Conjunta da Secretaria Municipal de Assistência Social e Conselho Municipal de Assistência Social de Cabreúva - nº 01/2009.

Dispõe sobre a convocação da VII Conferência Municipal de Assistência Social e dá outras providências

A Secretária Municipal de Assistência Social em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cabreúva, de acordo com o disposto na Lei nº 1350, 30 de setembro de 1996, resolvem:

Artigo 1º - Convocar a VII Conferência Municipal de Assistência Social do município de Cabreúva, com o fim de Avaliar e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do Sistema Único da Assistência Social – SUAS, na perspectiva da participação e do controle social.

§ 1º a VII Conferência Municipal de Assistência Social realizar-se-á no dia 22 de julho de 2009.

§ 2º a VII Conferência Municipal de Assistência Social terá como tema geral: **“Participação e Controle Social no SUAS”**.

Artigo 2º - Instituir Comissão Organizadora, composta por Érika de Fátima Navarro, Fatima Aparecida Souza Bento, Lúbia Garofalo Bonturi, Ubiramar, Rute Vale e Janete Cristina Geraldo Facioli, que foi definida através de resolução 04/2009 do Conselho Municipal de Assistência Social de Cabreúva, para a organização da VII Conferência Municipal de Assistência Social.

Parágrafo único - Apoiarão a organização da Conferência os setores vinculados ao órgão gestor.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sônia Maria Ferres Giannini
Secretária da Ação Social
Érika de Fátima Navarro
Presidente CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CABREÚVA/SP

RESOLUÇÃO Nº 001 DE 06 DE MAIO DE 2009

Dispõe sobre a convocação da III Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cabreúva/SP, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei 8069/90, conforme deliberação em reunião ordinária do dia 06 de Maio de 2009, e considerando:

1. A criança e o adolescente como pessoa em situação peculiar de desenvolvimento, sujeito de direitos e responsabilidades – artigos 227, § 3. inciso V da CF e os artigos 3º, 6º, e 15º do ECA;
2. A prioridade absoluta dada a criança e ao adolescente – cf os artigos 227 da CF e 4º do ECA;
3. O processo de realização de conferências, lúdica e oficial, (do Estado e da União) dos direitos da criança e do adolescente no ano de 2007 e
4. Que no ano de 2009 haverá conferências dos direitos da criança e do adolescente nos três níveis de organização política e administrativa da República Federativa do Brasil;

Resolve:

Art.1º - Convocar a III Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cabreúva, para consolidação do princípio da **PRIORIDADE ABSOLUTA**, preconizado na Constituição Federal e no Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Federal nº 8069/90.

Art.2º - O evento terá como tema central: **“Construindo Diretrizes da Política e do Plano Decenal”** e como **Eixos Orientadores:**

I – Promoção e universalização dos direitos em um contexto de desigualdades.

II – Proteção e defesa no enfrentamento das violações de direitos humanos de crianças e adolescentes.

III – Fortalecimento do sistema de garantia de direitos.

IV – Participação de crianças e adolescentes nos espaços de cidadania.

V – Gestão da política.

Art. 3º - A III Conferência Municipal dos

Direitos da Criança e do Adolescente realizar-se-á em 19 de Junho de 2009, das 13h00 as 18h00 na **Câmara Municipal da cidade de Cabreúva/SP.**

Art. 4º - Caberá ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cabreúva/SP, por meio da Secretaria de Ação Social a adoção das providências necessárias ao cumprimento do objeto desta Resolução.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cabreúva, 06 de Maio de 2009.

CLÉIA DA SILVA E SILVA
Presidente do CMDCA – Cabreúva/S

01.Comunicado de DEFERIMENTO

No. Protocolo: 3967/2009 Data de Protocolo: 05/03/2009
No. CEVS: 350840501-477-00027-1-2 Data de Vencimento:17/04/2010
Razão Social: KLEBER FERRAZ DE FREITAS - ME
CNPJ/CPF: 007.785.197/0001-41()
Endereço: AV. VER. JOSÉ DONATO,715 JACARÉ
Município: CABREÚVA CEP: 13318-000 UF: SP
Resp. Legal: KLEBER FERRAZ DE FREITAS CPF: 296.877.908-47
Resp. Técnico: ELAYNE CRISTINA PEREIRA DE FREITAS CPF: 307.687.668-82
CBO: Conselho Prof: CRF No. Inscr.: 42525 UF: 30

O Diretor da EQUIPE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE CABREÚVA,

CABREÚVA, segunda-feira, 4 de maio de 2009

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:114908 Data de Protocolo:01/12/2008 CEVS:350840501-370-00001-3-4
Razão Social:JOCEAN TRANSPORTES E SANITAMENTO LTDA CNPJ/CPF:03552469000196
Endereço:RUA MINAS GERAIS,204 JACARÉ Município:CABREÚVA CEP:13318-000 UF:SP
Resp. Legal:
JOÃO PEDRO DE CASTRO CPF:177.108.121-04.
A EQUIPE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE CABREÚVA.
Defero o Cadastro/Licença Funcionamento Inicial do Estabelecimento.
O(s) responsável(is) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.
CABREÚVA, sexta-feira, 24 de abril de 2009.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:117808 Data de Protocolo:11/12/2008 CEVS:350840501-477-00023-1-4 Data de Validade:23/10/2009
Razão Social:AILTON DUARTE - ME CNPJ/CPF:01508374000185 Endereço:AVENIDA VEREDADOR JOSÉ DONATO,1315 VILAREJO Município:CABREÚVA CEP:13318-000 UF:SP
Resp. Legal:AILTON DUARTE CPF:058.328.838-28 Resp. Técnico:MÁRIO GALLEGU NETO CPF:264.978.468-38 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP.
O Diretor da EQUIPE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE CABREÚVA.
Defero a Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento: Assunção de Responsabilidade Técnica.
O(s) responsável(is) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.
CABREÚVA, terça-feira, 28 de abril de 2009.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:082/09 Data de Protocolo:19/01/2009 CEVS:350840501-468-00003-2-9 Data de Validade:16/03/2009

Razão Social:M.B. MATERIAIS RECICLAVEIS LTDA - ME
CNPJ/CPF:09334827/0001-06 Endereço:RUA JORDANIA,116 - VILAREJO
Município:CABREÚVA CEP:13318-000 UF:SP Resp. Legal:CLEIDE MARTINS CARLOS CPF:287. 094884678-00

A Secretária de Saúde, responsável pela EQUIPE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE CABREÚVA.

Defero a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(is) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

CABREÚVA, quarta-feira, 16 de março de 2009.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CMAS - CABREÚVA

Lei Municipal nº 1.350 de 30/09/1996

Resolução n. 02/2009

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal nº 1.350 de 30 de setembro de 1996;

Considerando a deliberação ocorrida em reunião ordinária aos 07 de abril de 2009;

Considerando o disposto no inciso III do artigo 10, da Lei Federal nº 8.742/93;

Resolve:

Art.17 - Alterar membros do Conselho Municipal de Assistência Social de Cabreúva; Representante do Poder Público: Denise Andréia Alves Savioli por Rute Vale e representante da Sociedade Civil: Marli Antonia da Silveira Pereira por Marli Aparecida Rocha Souza Lima

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cabreúva, de 07 de abril 2009.

Érika de Fátima Navarro
Presidente - CMAS

Lei Municipal nº 1.350 de 30/09/1996

Resolução n. 03/2009

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal nº 1.350 de 30 de setembro de 1996;

Considerando a deliberação ocorrida em reunião ordinária aos 30 de abril de 2009;

Considerando o disposto no inciso III do artigo 10, da Lei Federal nº 8.742/93;

Resolve:

Art.17 - Aprova o Demonstrativo Financeiro/2008 referente aos serviços de Proteção Social Básica – PSB, deliberando favoravelmente quanto aos recursos investidos nas ações socioassistenciais desenvolvidas no exercício de 2008.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cabreúva, 30 de abril 2009.

Érika de Fátima Navarro
Presidente - CMAS

Lei Municipal nº 1.350 de 30/09/1996

RESOLUÇÃO Nº. 04/2009

Cria Comissão Organizadora da VII Conferência Municipal de Assistência Social.

A Plenária do **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº1350, em reunião realizada no dia 30/04/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Criar Comissão Organizadora da VII Conferência Municipal de Assistência Social, composta pelos Conselheiros representantes do Poder Público, Érika de Fátima Navarro, Lúbia Garofalo Bonturi, Rute Vale e a Gestora da Assistência Social Janete Cristina Geraldo Faccioli e pelos representantes da Sociedade Civil Conselheiros Fátima Aparecida Bento Souza Lima e Ubiramar Ferreira da Silva.

Art. 2º - A Comissão Organizadora da VII Conferência Municipal de Assistência Social terá como coordenador a Conselheira Érika de Fátima Navarro, e as seguintes competências:
I. Organizar e coordenar a realização da VII Conferência Municipal de Assistência Social;

II. Subsidiar, orientar e acompanhar a realização e resultados da Conferência Municipal de Assistência Social;
III. Organizar e acompanhar a operacionalização da VII Conferência Municipal de Assistência Social;
IV. Propor e encaminhar para aprovação da Plenária, critérios de definição de delegados, regimento interno, metodologia, divulgação.
V. Manter a plenária informada sobre o andamento das providências operacionais e de sistematização da VII Conferência Municipal de Assistência Social.

Art. 3º - Para a operacionalização da VII Conferência Municipal de Assistência Social, a Comissão Organizadora contará com apoio técnico e operacional do seguinte órgão:
I. Órgão Gestor Municipal de Assistência Social.

Art. 4º - A Comissão Organizadora da VII Conferência Municipal de Assistência Social terá suas responsabilidades cessadas após a realização da mesma.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Cabreúva, 30 de Abril de 2009

Érika de Fátima Navarro
Presidente do CMAS

Lei Municipal nº 1.350 de 30/09/1996

Resolução n. 05/2009

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal nº 1.350 de 30 de setembro de 1996;

Considerando a deliberação ocorrida em reunião ordinária aos 30 de abril de 2009;

Considerando o disposto no inciso III do artigo 10, da Lei Federal nº 8.742/93;

Resolve:

Art.1º - Alterar membros do Conselho Municipal de Assistência Social de Cabreúva; Representante da Sociedade Civil: Camila Nunes Thomaz de Almeida por Ubiramar Ferreira da Silva.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cabreúva, 30 de abril 2009.

Érika de Fátima Navarro
Presidente do CMAS

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM PESSOAL

(Artigo 22; Artigo 59, § 1º, incisos II e IV e § 2º da Lei Complementar 101/00)

MUNICÍPIO DE CABREUVA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
1º QUADRIMESTRE DE 2009

Valores expressos em R\$

DESPESAS COM PESSOAL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	MÊS REF.: ABRIL	TOTAIS:
Despesas com Pessoal Ativo	37.516,94	39.621,96	44.245,00	40.254,57	41.344,52	36.856,80	38.194,07	50.128,16	52.222,99	51.956,83	54.576,53	54.253,12	541.171,49
Mão-de-Obra terceirizada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Encargos Sociais	4.368,05	4.612,94	5.076,35	4.692,05	4.425,10	4.105,33	3.736,90	6.988,30	3.795,91	4.622,70	5.076,84	5.005,68	56.506,15
Inativos	3.098,43	3.098,43	3.098,43	3.098,43	0,00	6.196,86	4.647,65	4.647,64	3.098,43	3.563,19	3.563,19	3.563,19	41.673,87
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Salário Família	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Sentenças Judiciais do período	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas com pessoal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal	44.983,42	47.333,33	52.419,78	48.045,05	45.769,62	47.158,99	46.578,62	61.764,10	59.117,33	60.142,72	63.216,56	62.821,99	639.351,51
(-) DEDUÇÕES (§1º do art. 19)													
Indenização por demissão (inc. I)	0,00	0,00	0,00	2.508,53	1.370,99	5.669,93	0,00	10.388,98	0,00	0,00	0,00	0,00	19.938,43
Incentivos à demissão voluntária (inc.II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decisão Judicial compet anterior (inc.IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas (inc.VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal	0,00	0,00	0,00	2.508,53	1.370,99	5.669,93	0,00	10.388,98	0,00	0,00	0,00	0,00	19.938,43
TOTAL	44.983,42	47.333,33	52.419,78	45.536,52	44.398,63	41.489,06	46.578,62	51.375,12	59.117,33	60.142,72	63.216,56	62.821,99	619.413,08

MARIA CÉLIA DONATO REYNALDO
Presidente da Câmara Municipal

ROBERTO RODRIGUES M. GIRON
Contabilista – CRC Nº 1SP166.613/O-7

BENITO FERRÚCIO MARCHIORI JÚNIOR
Responsável pelo Controle Interno

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

(Artigos 54 e 55 da LC 101/00)

MUNICÍPIO DE CABREUVA
 PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
 1º QUADRIMESTRE DE 2009

I – COMPARATIVOS:

Valores expressos em R\$

	EXERCÍCIO ANTERIOR		1º QUADRIMESTRE	
	R\$	%	R\$	%
Receita Corrente Líquida	57.339.389,36		58.337.590,05	
Despesas Totais com Pessoal	557.589,79	0,97	619.413,08	1,06
Limite Prudencial 95% (par.ún.art.22)			3.325.242,63	5,70
Limite Legal (art. 20)	3.440.363,36	6,00	3.500.255,40	6,00
Excesso a Regularizar	0,00	0,00	0,00	0,00

II – INDICAÇÃO DAS MEDIDAS ADOTADAS OU A ADOTAR (caso ultrapasse os limites acima):

0
0
0
0

III – DEMONSTRATIVOS:

Disponibilidades financ.em 31/12	R\$
Caixa	0,00
Bancos – C/Movimento	0,00
Bancos – C/Vinculadas	0,00
Aplicações Financeiras	0,00
Subtotal	0,00
(-) Deduções:	
Valores compromissados a pagar até 31/12	0,00
Total das Disponibilidades:	0,00

Inscrição de Restos a Pagar:	R\$
Processados	0,00
Não Processados	0,00
Total da Inscrição:	0,00

CABREÚVA, 28 DE MAIO DE 2009

MARIA CÉLIA DONATO REYNALDO
 Presidente da Câmara Municipal

ROBERTO RODRIGUES M. GIRON - ISP166.613/O-7
 Contabilista CRC-Nº

BENITO FERRUCIO MARCHIORI JÚNIOR

MUNICÍPIO DE CABREUVA									
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTARIO									
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
PREFEITURA MUNICIPAL									
Período de Referência: JANEIRO a ABRIL 2009 / BIMESTRE: MARÇO-ABRIL									
R\$ 1,00									
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)		
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)			
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIAS) (I)	58.731.265,00	59.914.001,87	9.536.641,30	15,91	20.759.823,43	34,64	39.154.178,44		
RECEITAS CORRENTES									
receita tributaria									
impostos	7.767.850,00	7.949.454,09	1.104.067,52	13,88	2.770.887,33	34,85	5.178.566,76		
taxas	1.104.200,00	1.141.189,44	107.532,34	9,42	405.056,04	35,49	736.133,60		
contribuicao de melhoria	63.600,00	45.228,90	2.183,31	4,82	2.828,90	6,25	42.400,00		
receita de contribuicoes									
contribuicoes economicas	598.980,00	564.301,13	80.815,03	14,32	165.034,45	29,24	399.266,68		
receita patrimonial									
receitas imobiliarias	8.480,00	5.653,36	0,00	0,00	0,00	0,00	5.653,36		
receitas de valores mobiliarios	630.421,00	659.352,49	121.948,16	18,52	238.085,73	36,16	420.267,76		
transferencias correntes									
transferencias intergovernamentais	45.755.446,00	46.207.938,55	7.452.088,59	16,52	15.804.307,59	34,32	30.503.630,96		
transferencias de instituicoes privadas	54.000,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.000,00		
transferencias de pessoas	1.000,00	666,68	0,00	0,00	0,00	0,00	666,68		
transferencias de convenios	766.598,00	286.194,55	59.825,75	10,20	75.129,15	12,81	511.065,40		
outras receitas correntes									
multas e juros de mora	625.730,00	579.280,02	87.487,49	15,10	162.126,54	27,98	417.153,48		
indenizacoes e restituicoes	210.000,00	198.310,43	32.843,77	16,56	58.310,37	29,40	141.000,04		
receita da divida ativa	571.000,00	640.942,53	145.517,22	22,70	260.275,65	40,60	380.666,88		
receitas correntes diversas	308.000,00	326.559,82	49.723,72	15,22	121.226,34	37,12	205.233,48		
RECEITAS DE CAPITAL									
operacoes de credito									
operacoes de credito internas	265.000,00	571.550,58	57.608,40	10,07	394.883,90	69,08	174.666,68		
alienacao de bens	1.000,00	706,68	0,00	0,00	0,00	0,00	706,68		
transferencias de capital	0,00	301.671,44	35.000,00	11,60	301.671,44	100,00	0,00		
transferencias de convenios									
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	58.731.265,00	59.914.001,87	9.536.641,30	15,91	20.759.823,43	34,64	39.154.178,44		
OPERACOES DE CREDITO / REFINANCIAMENTO (IV)									
Operacoes de Credito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Operacoes de Credito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	58.731.265,00	59.914.001,87	9.536.641,30	15,91	20.759.823,43	34,64	39.154.178,44		
DEFICIT (VI)						0,00			
TOTAL (VII) = (V + VI)	58.731.265,00	59.914.001,87	9.536.641,30	15,91	20.759.823,43	34,64	39.154.178,44		
SALDOS DE EXERCICIOS ANTERIORES						1.980.421,20			

MUNICÍPIO DE CABREUVA									
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTARIO									
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
PREFEITURA MUNICIPAL									
Período de Referência: JANEIRO a ABRIL 2009 / BIMESTRE: MARÇO-ABRIL									
R\$ 1,00									
DESPESAS	Dotacao Inicial (d)	Creditos Adicionais (e)	Dotacao Atualizada (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS		SALDO A LIQUIDAR (f-(g+h))	
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIAS) (VIII)	57.421.265,00	2.593.907,11	60.015.172,11	7.183.603,38	32.113.219,74	10.625.174,75	18.219.073,59	41.796.098,52	
DESPESAS CORRENTES									
pesoal e encargos sociais	22.753.460,00	23.500,00	22.776.960,00	4.106.798,09	8.541.849,32	4.249.612,80	7.891.475,28	24.885.484,72	
juros e encargos da divida	275.000,00	124.000,00	399.000,00	0,00	377.599,00	81.329,58	157.543,40	231.456,60	
outras despesas correntes	28.402.411,00	2.267.473,79	30.669.884,79	2.190.385,78	20.151.911,25	5.693.207,07	9.019.567,01	21.649.917,78	
DESPESAS DE CAPITAL									
investimentos	5.534.300,00	178.933,32	5.713.233,32	886.419,51	2.759.535,01	539.212,46	1.047.311,87	4.665.921,45	
amortizacao / refinanciamento da divida	285.000,00	0,00	285.000,00	0,00	281.925,16	61.812,84	102.776,03	182.223,97	
RESERVA DE CONTINGENCIA									
reserva de contingencia	176.194,00	0,00	176.194,00	0,00	0,00	0,00	0,00	176.194,00	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (IX)=(VIII + IX)	57.421.265,00	2.593.907,11	60.015.172,11	7.183.603,38	32.113.219,74	10.625.174,75	18.219.073,59	41.796.098,52	
AMORTIZACAO DA DIVIDA / REFINANCIAMENTO (X)									
Amortizacao da Divida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
divida mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
outras dividas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortizacao da Divida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
divida mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
outras dividas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(X + XI)	57.421.265,00	2.593.907,11	60.015.172,11	7.183.603,38	32.113.219,74	10.625.174,75	18.219.073,59	41.796.098,52	
SUPERAVIT (XIII)							2.540.749,84		
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	57.421.265,00	2.593.907,11	60.015.172,11	7.183.603,38	32.113.219,74	10.625.174,75	20.759.823,43	39.255.348,68	

NOTAS:
 Nota: Durante o exercicio, somente as despesas liquidadas sao consideradas executadas. No encerramento do exercicio, as despesas nao liquidadas inscritas em Restos a Pagar nao processados sao tambem consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparencia, as despesas executadas estao segregadas em:
 a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou servico, nos termos do artigo 63 da Lei 4.320/64;
 b) Despesas empenhadas mas nao liquidadas, inscritas em Restos a Pagar nao processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercicio, por forca do artigo 35, inciso II da Lei 4.320/64.

MUNICIPIO DE CABREUVA											CONSUM
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUCAO DAS DESPESAS POR FUNCAO E SUBFUNCAO											
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
PREFEITURA MUNICIPAL											
Periodo de Referencia: JANEIRO a ABRIL 2009 / BIMESTRE: MARCO-ABRIL											
RREO - ANEXO II (LRF, Art. 52, inciso II, alinea "c")											R\$ 1,00
FUNCAO/SUBFUNCAO	Dotacao Inicial	Dotacao Atualizada (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS (f)	((e+f) / total (e+f))	((e+f)/a)	SALDO A LIQUIDAR (a-(e+f))	
					DESPESAS LIQUIDADAS						
			No Bimestre (b)	Ate o Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Ate o Bimestre (e)					
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORCAMENTARIAS) (I)	57.421.265,00	60.015.172,11	7.183.603,38	32.113.219,74	10.625.174,75	18.219.073,59	0,00	100,00	30,35	41.796.098,52	
ESSENCIAL A JUSTICA											
administracao geral	208.980,00	208.980,00	40.434,71	110.341,15	46.776,10	83.124,00	0,00	0,45	39,77	125.856,00	
ADMINISTRACAO											
administracao geral	4.016.295,00	3.918.734,41	358.826,07	2.197.401,23	648.982,80	1.171.631,60	0,00	6,43	29,89	2.747.102,81	
controle interno	710.720,00	696.720,00	30.397,02	361.512,49	120.644,13	226.726,56	0,00	1,24	32,54	469.993,44	
tecnologia da informacao	310.480,00	310.480,00	15.298,26	119.997,37	57.377,74	100.679,32	0,00	0,55	32,42	209.800,68	
SEGURANCA PUBLICA											
policimento	1.187.200,00	1.187.200,00	234.893,47	688.440,93	202.726,45	386.325,60	0,00	2,12	32,54	800.874,40	
defesa civil	165.500,00	165.500,00	15.713,84	33.955,55	15.691,12	27.964,40	0,00	0,15	16,89	137.535,60	
ASSISTENCIA SOCIAL											
administracao geral	1.220.600,00	1.220.600,00	145.424,39	383.541,31	160.385,58	297.454,81	0,00	1,63	24,34	923.145,19	
assistencia ao idoso	80.616,00	50.616,00	689,69	21.305,60	3.339,32	7.778,30	0,00	0,04	15,36	42.837,70	
assistencia ao portador de deficiencia	792.093,00	788.353,00	0,00	732.491,00	129.405,50	295.566,25	0,00	1,62	37,49	492.786,75	
assistencia a crianca e ao adolescente	398.526,00	399.006,00	11.521,74	286.734,72	55.067,24	115.879,72	0,00	0,63	29,04	283.126,28	
assistencia comunitaria	433.237,00	477.110,24	95.230,33	245.345,34	31.268,00	62.268,03	0,00	0,34	13,05	414.842,21	
SUDE											
atencao basica	12.418.650,00	13.294.539,47	1.715.195,20	7.873.138,69	2.796.697,75	5.032.169,63	0,00	27,62	37,85	8.262.369,84	
vigilancia sanitaria	119.200,00	170.557,42	852,00	852,00	602,00	602,00	0,00	0,00	0,35	169.955,42	
vigilancia epidemiologica	158.900,00	182.484,05	3.065,60	3.154,60	1.081,00	1.081,00	0,00	0,00	0,59	181.403,05	
EDUCACAO											
ensino fundamental	12.380.900,00	12.704.788,79	1.434.314,78	7.003.191,93	2.824.312,94	4.083.363,08	0,00	22,41	32,14	8.621.425,71	
ensino medio	288.100,00	288.100,00	122.512,90	146.500,90	74.210,90	98.198,90	0,00	0,53	34,08	189.901,10	
ensino profissional	67.000,00	67.000,00	35.000,00	46.838,00	12.870,00	24.708,00	0,00	0,13	36,87	42.292,00	
ensino superior	401.000,00	401.000,00	349.550,00	391.340,00	141.318,00	183.108,00	0,00	1,00	45,66	217.892,00	
educacao infantil	5.765.080,00	5.765.080,00	681.364,67	2.426.469,18	930.925,72	1.509.578,38	0,00	8,28	26,18	4.255.501,62	
educacao de jovens e adultos	213.600,00	343.600,00	31.979,72	179.356,98	63.599,00	95.086,25	0,00	0,52	27,67	248.513,75	
CULTURA											
administracao geral	580.600,00	580.600,00	59.262,99	202.815,98	70.821,31	135.218,71	0,00	0,74	23,28	445.381,29	
patr.historico, artistico e arqueologico	12.000,00	12.000,00	1.747,00	1.774,00	1.747,00	1.774,00	0,00	0,00	14,78	10.226,00	
diffusao cultural	342.192,00	342.192,00	98.606,30	184.527,99	112.780,65	138.896,64	0,00	0,76	40,59	203.295,34	
URBANISMO											
administracao geral	3.059.200,00	3.041.200,00	431.744,97	1.300.776,48	509.367,67	952.532,20	0,00	5,22	31,32	2.088.667,80	
infra-estrutura urbana	3.635.542,00	4.058.555,29	598.783,70	1.445.836,34	220.584,20	479.410,86	0,00	2,63	11,81	3.579.144,43	
servicos urbanos	3.280.500,00	3.374.890,11	146.800,29	1.900.393,13	567.251,33	756.246,57	0,00	4,15	22,40	2.618.643,54	
SANEAMENTO											
saneamento basico urbano	235.000,00	684.940,14	0,00	614.940,14	0,00	252.956,62	0,00	1,38	36,93	431.983,52	

MUNICIPIO DE CABREUVA											CONSUM
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUCAO DAS DESPESAS POR FUNCAO E SUBFUNCAO											
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
PREFEITURA MUNICIPAL											
Periodo de Referencia: JANEIRO a ABRIL 2009 / BIMESTRE: MARCO-ABRIL											
RREO - ANEXO II (LRF, Art. 52, inciso II, alinea "c")											R\$ 1,00
FUNCAO/SUBFUNCAO	Dotacao Inicial	Dotacao Atualizada (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS (f)	((e+f) / total (e+f))	((e+f)/a)	SALDO A LIQUIDAR (a-(e+f))	
					DESPESAS LIQUIDADAS						
			No Bimestre (b)	Ate o Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Ate o Bimestre (e)					
GRUPO AMBIENTAL											
preservacao e conservacao ambiental	357.300,00	357.300,00	40.422,30	123.654,58	45.658,18	89.776,12	0,00	0,49	25,12	267.523,88	
AGRICULTURA											
extensao rural	374.060,00	525.450,31	79.448,24	306.656,13	81.455,88	121.682,47	0,00	0,66	33,15	403.767,84	
COMERCIO E SERVICOS											
turismo	422.000,00	422.000,00	9.919,72	155.927,78	11.305,07	149.327,88	0,00	0,81	35,38	272.672,12	
TRANSPORTE											
transporte rodoviario	300.000,00	300.000,00	104.203,92	104.203,92	64.752,67	64.752,67	0,00	0,35	21,58	235.247,33	
DESPORTO E LAZER											
administracao geral	1.145.200,00	1.145.200,00	223.444,35	631.748,34	195.806,62	339.911,82	0,00	1,86	29,68	805.288,18	
desporto comunitario	100.000,00	154.399,28	54.400,28	54.400,28	54.400,28	54.400,28	0,00	0,29	35,23	99.999,00	
ENCARGOS ESPECIAIS											
servico da divida interna	1.894.100,00	2.028.701,60	0,00	2.009.625,76	358.987,60	854.562,98	0,00	4,69	42,12	1.174.138,62	
outros encargos especiais	171.100,00	171.100,00	12.575,00	24.329,92	12.575,00	24.329,92	0,00	0,13	14,21	146.770,08	
RESERVA DE CONTINGENCIA											
reserva de contingencia	176.194,00	176.194,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	176.194,00	
TOTAL	57.421.265,00	60.015.172,11	7.183.603,38	32.113.219,74	10.625.174,75	18.219.073,59		100,00	30,35	41.796.098,52	

PONTE:

Nota: Durante o exercicio, somente as despesas liquidadas sao consideradas executadas. No encerramento do exercicio, as despesas nao liquidadas inscritas em Restos a Pagar nao processados sao tambem consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparencia, as despesas executadas estao segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou servico, nos termos do artigo 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas nao liquidadas, inscritas em Restos a Pagar nao processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercicio, por forca do artigo 35, inciso II da Lei 4.320/64.

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE CABREUVA		CONAM		
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA						
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS DO REGIME PROPRIO DOS SERVIDORES PUBLICOS						
Periodo de Referencia: JANEIRO a ABRIL 2009 / BIMESTRE: MARCO-ABRIL						
ENTIDADE :PREFEITURA MUNICIPAL						
R\$ 1,00						
RECEITAS PREVIDENCIARIAS	PREVISAO INICIAL	PREVISAO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS			
			No Bimestre	Ate o Bimestre/ 2009	Ate o Bimestre/ 2008	
RECEITAS DE CAPITAL						
RECEITAS PREVIDENCIARIAS - RPPS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (II)						
REPASSES PREV.P/ COBERTURA DE DEFICIT ATUARIAL-RPPS (III)						
REPASSES PREV.P/ COBERTURA DE DEFICIT FINANCEIRO-RPPS(IV)						
OUTROS APORTES AO RPPS (V)						
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIARIAS - RPPS (VI)=(I+II+III+IV)						
DESPESAS PREVIDENCIARIAS	DOTACAO INICIAL	DOTACAO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS			
			EM 2009		EM 2008	
			DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS
			No Bimestre	Ate o Bimestre	Ate o Bimestre	Ate o Bimestre
DESPESAS PREVIDENCIARIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORCAMENTARIAS) (VII)						21.869,68
ADMINISTRACAO						
PREVIDENCIA SOCIAL						21.869,68
Pessoal Civil						21.869,68
Aposentadorias						21.869,68
DESPESAS PREVIDENCIARIAS - RPPS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (VIII)						
RESERVA DO RPPS (IX)						
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIARIAS (IX)=(VI + VII + VIII)						21.869,68
RESULTADO PREVIDENCIARIO - RPPS (X) = (V - IX)	0,00	0,00	0,00	0,00		-21.869,68
SALDO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS E INVESTIMENTOS DO RPPS			MARCO		PERIODO DE REFERENCIA	
					2009	2008
Caixa						
Bancos Conta Movimento						0,00
Investimentos						
RECEITAS PREVIDENCIARIAS INTRA-ORCAMENTARIAS - RPPS	PREVISAO INICIAL	PREVISAO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS			
			No Bimestre	Ate o Bimestre/ 2009	Ate o Bimestre/ 2008	

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE CABREUVA		CONAM		
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA						
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS DO REGIME PROPRIO DOS SERVIDORES PUBLICOS						
Periodo de Referencia: JANEIRO a ABRIL 2009 / BIMESTRE: MARCO-ABRIL						
ENTIDADE :PREFEITURA MUNICIPAL						
R\$ 1,00						
RECEITAS CORRENTES	PREVISAO INICIAL	PREVISAO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS			
			No Bimestre	Ate o Bimestre/ 2009	Ate o Bimestre/ 2008	
RECEITAS DE CAPITAL						
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIARIAS INTRA-ORCAMENTARIAS						
DESPESAS PREVIDENCIARIAS INTRA-ORCAMENTARIAS - RPPS	DOTACAO INICIAL	DOTACAO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS			
			EM 2009		EM 2008	
			DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS
			No Bimestre	Ate o Bimestre	Ate o Bimestre	Ate o Bimestre
ADMINISTRACAO GERAL (XIV)						
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIARIAS INTRA-ORCAMENTARIAS						

Nota: Durante o exercicio, somente as despesas liquidadas sao consideradas executadas. No encerramento do exercicio, as despesas nao liquidadas inscritas em Restos a Pagar nao processados sao tambem consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparencia, as despesas executadas estao segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou servico, nos termos do artigo 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas nao liquidadas, inscritas em Restos a Pagar nao processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercicio, por forca do artigo 35, inciso II da Lei 4.320/64.

MUNICIPIO DE CABREUVA				
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMARIO - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICIPIOS				
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
PREFEITURA MUNICIPAL				
Periodo de Referencia: JANEIRO a ABRIL 2009 / BIMESTRE: MARCO-ABRIL				
RREO - ANEXO VII (LRP, art. 53, inciso III)				
				CONAM
				R\$ 1,00
RECEITAS PRIMARIAS	PREVISAO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Ate o Bimestre/2009	Ate o Bimestre/2008
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (I)	58.385.399,20	9.322.224,64	19.825.327,88	18.826.615,85
RECEITAS TRIBUTARIAS	9.135.872,63	1.213.783,17	3.178.772,27	3.249.303,77
IPTU	3.439.949,08	368.017,70	1.492.615,72	1.528.949,30
ISS	3.438.558,66	544.121,00	965.225,30	1.009.972,06
ITBI	509.591,27	82.364,38	120.924,59	151.274,54
IRRF	561.355,08	109.564,44	192.121,72	129.391,01
Outras Receitas Tributarias	1.186.418,54	109.715,65	407.884,94	429.716,86
RECEITAS DE CONTRIBUICOES	564.301,13	80.815,03	165.034,45	139.264,33
Receitas Previdenciarias	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuicoes	564.301,13	80.815,03	165.034,45	139.264,33
RECEITA PATRIMONIAL LIQUIDA	9.332,88	139,90	145,52	190,54
Receita Patrimonial	664.006,85	121.948,16	238.085,73	238.642,09
(-) Aplicacoes Financeiras	654.673,97	121.808,26	237.940,21	238.451,55
TRANSFERENCIAS CORRENTES	46.930.799,78	7.711.914,34	15.879.436,74	14.867.586,40
PPM	14.137.771,21	1.844.158,60	4.024.437,85	4.346.730,15
ICMS	21.828.372,57	3.627.275,32	6.941.705,89	6.615.014,76
Convenios	586.194,55	59.825,75	75.129,15	218.835,83
Outras Transferencias Correntes	18.301.304,65	3.407.616,05	7.388.862,97	5.715.057,95
(-) Ded. Rec. p/ Form. do FUNDEB	-7.922.843,20	-1.226.961,38	-2.550.699,12	-2.028.052,29
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	1.745.092,78	315.572,20	601.938,90	570.270,81
Divida Ativa	640.942,53	145.517,22	260.275,65	202.552,11
Diversas Receitas Correntes	1.104.150,25	170.054,98	341.663,25	367.718,70
RECEITAS DE CAPITAL (II)	873.928,70	92.608,40	696.555,34	0,00
Operacoes de Credito (III)	571.550,58	57.608,40	394.883,90	0,00
Amortizacao de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienacao de Bens (V)	706,68	0,00	0,00	0,00
Transferencias de Capital	301.671,44	35.000,00	301.671,44	0,00
Convenios	301.671,44	35.000,00	301.671,44	0,00
Outras Transferencias Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (VI) = (II-III-IV-V)	301.671,44	35.000,00	301.671,44	0,00
RECEITA PRIMARIA TOTAL (VII) = (I + VI)	58.687.070,64	9.357.224,64	20.126.999,32	18.826.615,85

Continua (1/2)

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE CABREUVA		CONAM			
				Continuacao			
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMARIO - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICIPIOS ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PREFEITURA MUNICIPAL Período de Referência: JANEIRO a ABRIL 2009 / BIMESTRE: MARCO-ABRIL							
RRRO - ANEXO VII (LRF, art. 53, inciso III)				R\$ 1,00			
DESPESAS PRIMARIAS	DOTACAO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS					
		EM 2009			EM 2008		
		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM	DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM
		No Bimestre	Ate o Bimestre	RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS	Ate o Bimestre	RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS	RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS
DESPESAS CORRENTES (VIII)	53.840.844,79	10.024.149,45	17.068.985,69	0,00	13.053.348,48	0,00	
Pessoal e Encargos Sociais	22.776.960,00	4.249.612,80	7.891.475,28	0,00	6.432.196,74	0,00	
Juros e Encargos da Divida (IX)	394.000,00	82.329,58	157.543,40	0,00	64.486,29	0,00	
Outras Despesas Correntes	30.669.884,79	5.693.207,07	9.019.967,01	0,00	6.556.665,45	0,00	
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	53.446.844,79	9.942.819,87	16.911.442,29	0,00	12.988.862,19	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	5.998.133,32	601.025,30	1.150.087,90	0,00	2.100.258,76	0,00	
Investimentos	5.713.133,32	539.212,46	1.047.311,87	0,00	2.017.467,18	0,00	
Inversoes Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Concessao de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aquisicao de Titulo de Capital (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Inversoes Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortizacao da Divida (XIV)	285.000,00	61.812,84	102.776,03	0,00	82.791,58	0,00	
Outras Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS PRIMARIAS CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	5.713.133,32	539.212,46	1.047.311,87	0,00	2.017.467,18	0,00	
RESERVA DE CONTINGENCIA (XVI)	176.194,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA PRIMARIA TOTAL (XVIII) = (X+XV+XVI+XVII)	59.336.172,11	10.482.032,33	17.958.754,16	0,00	15.006.329,37	0,00	
RESULTADO PRIMARIO (XIX) = (VII - XVIII)	-649.101,47	-1.124.807,69	2.168.245,16		3.820.286,48		
SALDOS DE EXERCICIOS ANTERIORES			1.980.421,20		3.941.614,68		

DISCRIMINACAO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO PRIMARIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCICIO DE REFERENCIA	58.731.000,00

(2/2)

PONTE:

Nota: Durante o exercicio, somente as despesas liquidadas sao consideradas executadas. No encerramento do exercicio, as despesas nao liquidadas inscritas em Restos a Pagar nao processados sao tambem consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparencia, as despesas executadas estao segregadas em:

- Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou servico, nos termos do artigo 63 da Lei 4.320/64;
- Despesas empenhadas mas nao liquidadas, inscritas em Restos a Pagar nao processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercicio, por forca do artigo 35, inciso II da Lei 4.320/64.

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE CABREUVA			CONAM
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA					
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL					
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
ENTIDADE :PREFEITURA MUNICIPAL					
Periodo de Referencia: JANEIRO a ABRIL 2009 / BIMESTRE: MARCO-ABRIL					
RREO - Anexo VI (LRF, art. 53, inciso III)					
R\$ 1,00					
ESPECIFICACAO	SALDO				
	Em 31 Dezembro 2008 (a)	Em 28 Fev 2009 (b)	Em 30 Abr 2009 (c)		
Divida Consolidada (I)	3.034.593,91	3.330.906,22	3.346.216,25		
Deducoes (II)	6.298.659,05	9.138.820,07	7.832.639,56		
Ativo Disponivel	6.709.869,63	10.302.414,10	9.090.054,19		
Haveres Financeiros	400,38	17.521,02	9.736,03		
(-) Restos a Pagar Processados	411.610,96	1.181.115,05	1.267.150,66		
Divida Consolidada Liquida (III) = (I - II)	-3.264.065,14	-5.807.913,85	-4.486.423,31		
Receita de Privatizacoes (IV)					
Passivos Reconhecidos (V)					
Divida Fiscal Liquida (VI) = (III + IV - V)	-3.264.065,14	-5.807.913,85	-4.486.423,31		
ESPECIFICACAO	PERIODO DE REFERENCIA				
	No Bimestre (c - b)	Ate o Bimestre (c - a)			
Resultado Nominal	1.321.490,54	-1.222.358,17			
DISCRIMINACAO DA META FISCAL			VALOR		
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCICIO DE REFERENCIA			0,00		

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE CABREUVA			CONAM
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERACOES DE CREDITO E DESPESAS DE CAPITAL					
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
PREFEITURA MUNICIPAL					
Periodo de Referencia: JANEIRO a ABRIL 2009 / BIMESTRE: MARCO-ABRIL					
RREO - ANEXO XI (LRF, art. 53, par. 1o, inciso I)					R\$ 1,00
RECEITAS	PREVISAO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Ate o Bimestre (b)	SALDO A REALIZAR (c)=(a - b)		
RECEITAS DE OPERACOES DE CREDITO (I)	571.550,58	394.883,90	176.666,68		
DESPEAS	DOTACAO ATUALIZADA (d)	DESPEAS EXECUTADAS Ate o Bimestre		SALDO A EXECUTAR (g)=(d)-(e+f)	
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCES. (f)		
DESPEAS DE CAPITAL	5998133,32	1.150.087,90		4.848.045,42	
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituicoes Financeiras	878.485,91	337.275,50	541.210,41	0,00	
DESPESA DE CAPITAL LIQUIDA (II)	5.119.647,41	812.812,40	-541.210,41	4.848.045,42	
	(a-d)	(b)-(e+f)		(c-g)	
RESULTADO PARA APURACAO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-4.548.096,83	123.281,91		-4.671.378,74	

BALANÇO ORÇAMENTARIO		No Bimestre	Ate o Bimestre	
RECEITAS				
Previsão Inicial da Receita		---	58.731.265,00	
Previsão Atualizada da Receita		---	59.914.001,87	
Receitas Realizadas		9.536.641,30	20.759.823,43	
Deficit Orcamentario		---		
Saldos de Exercícios Anteriores		---	1.980.421,20	
DESPESAS				
Dotacao Inicial		---	57.421.265,00	
Creditos Adicionais		---	2.593.907,11	
Dotacao Atualizada		---	60.015.172,11	
Despesas Empenhadas		7.183.603,38	32.113.219,74	
Despesas Liquidadas		10.625.174,75	18.219.073,59	
Superavit Orcamentario		---	2.540.749,84	
DESPESAS POR FUNCAO / SUBFUNCAO				
		No Bimestre	Ate o Bimestre	
Despesas Empenhadas		7.183.603,38	32.113.219,74	
Despesas Liquidadas		10.625.174,75	18.219.073,59	
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL				
Receita Corrente Liquida			58.337.590,05	
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDENCIA				
		No Bimestre	Ate o Bimestre	
Regime Proprio de Previdencia Social dos Servidores Publicos				
Receitas Previdenciarias (IV)				
Despesas Previdenciarias (V)				
Resultado Previdenciario (VI)=(IV - V)		0,00	0,00	
RESULTADOS NOMINAL E PRIMARIO				
		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado ate o bimestre (b)	% em Relacao a Meta (b/a)
Resultado Nominal		-1.081.000,00	-1.222.358,17	1,13
Resultado Primario		58.731.000,00	2.168.245,16	0,03
RESTOS A PAGAR POR PODER				
		Inscricao	Cancelamento ate o bimestre	Pagamento ate o bimestre - Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo		411610,96	2943,40	408667,56 0,00
Poder Legislativo				0,00
RESTOS A PAGAR NAO-PROCESSADOS				
Poder Executivo		1038113,16	247074,67	671038,49 120.000,00
Poder Legislativo				0,00
TOTAL		1.449.724,12	250.018,07	1.079.706,05 120.000,00

CN-SIFPM		CONAM
MUNICIPIO DE CABREUVA - PODER EXECUTIVO ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL RELATORIO DE GESTAO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JAN/2009 a ABR/2009		
RGF - ANEXO I (LRP, art.55, inciso I, alinea "a")		R\$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Ultimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS [A PAGAR NAO PROCES.] (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	24.598.588,16	
Pessoal Ativo	24.455.598,86	
Pessoal Inativo e Pensionistas	73.536,70	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirizacao (art.18, par.1o.	69.452,60	
DESPESAS NAO COMPUTADAS (paragrafo 1o. do art. 19, da LRP) (II)	46.634,24	
Indenizacoes por Demissao e Incentivos a Demissao Voluntaria	43.622,61	
Decorrentes de Decisao Judicial	3.011,63	
Despesas de Exercicios Anteriores		
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados		
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	24.551.953,92	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa + IIIb)	24.551.953,92	
APURACAO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (V)	58.337.590,05	
% do DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V) * 100		42,08
LIMITE MAXIMO (incisos I, II e III do art. 20 da LRP) - 54,00 %		31.502.298,62
LIMITE PRUDENCIAL (paragrafo unico do artigo 22 da LRP) - 51,30 %		29.927.183,69

FONTE:

Nota: Durante o exercicio, somente as despesas liquidadas sao consideradas executadas. No encerramento do exercicio, as despesas nao liquidadas inscritas em Restos a Pagar nao processados sao tambem consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparencia, as despesas executadas estao segregadas em:

- Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou servico, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- Despesas empenhadas mas nao liquidadas, inscritas em Restos a Pagar nao processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercicio, por forca do artigo 35, inciso II da Lei 4.320/64.

MUNICIPIO DE CABREUVA				
RELATORIO DE GESTAO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA				
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Periodo de Referencia: JANEIRO a ABRIL/2009				
ENTIDADE :PREFEITURA MUNICIPAL				
RGF - ANEXO II (LRF, art.55, inciso I, alinea "b")				R\$ 1,00
ESPECIFICACAO	SALDO EXERCICIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCICIO DE 2009		
		Ate o 1o.Quadrimestre	Ate o 2o.Quadrimestre	Ate o 3o.Quadrimestre
DIVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	3.034.593,91	3.346.216,25	0,00	0,00
Divida Mobiliária				
Divida Contratual				
Divida Contratual de PPP				
Demais Dividas Contratuaais	2.783.328,41	3.160.592,47		
Precatorios posteriores a 5.5.2000 (inclusive)				
Operacoes de Credito inferiores a 12 meses				
Parcelamentos de Dividas				
De Tributos				
De Contribuicoes Sociais				
Previdenciarias				
Demais Contribuicoes Sociais	251.265,50	185.623,78		
Do FGTS	0,00	0,00		
Outras Dividas				
DEDUCOES (II)	6.298.659,05	7.832.639,56	0,00	0,00
Ativo Disponivel	6.709.869,63	9.090.054,19		
Haveres Financeiros	400,38	9.736,03		
(-) Restos a Pagar Processados	411.610,96	1.267.150,66		
OBRIGACOES NAO INTEGRANTES DA DC				
Precatorios anteriores a 5.5.2000				
Insuficiencia Financeira				
Outras Obrigacoes	135.472,86	233.465,30		
DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA(DCL) (III)=(I - II)	-3.264.065,14	-4.486.423,31	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL	57.339.389,36	58.337.590,05		
% da DC sobre a RCL [(I)/ RCL]	5,29	5,73	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL [(III)/ RCL]	-5,69	-7,69	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUCAO DO SENADO				
FEDERAL : 120%	68.807.267,23	70.005.108,06	0,00	0,00

CN-SIFPM					CONAM
MUNICIPIO DE CABREUVA RELATORIO DE GESTAO FISCAL DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL ENTIDADE :PREFEITURA MUNICIPAL Período de Referência: JANEIRO a ABRIL/2009					
RGF - ANEXO III (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, par. 1o)					R\$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCICIO DE 2009			
		Ate o 1o. Quadrimestre	Ate o 2o. Quadrimestre	Ate o 3o. Quadrimestre	
EXTERNAS (I)					
Aval ou fianca em operacoes de credito					
Outras garantias nos Termos da LRF/					
INTERNAS (II)					
Aval ou fianca em operacoes de credito					
Outras garantias nos Termos da LRF/					
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	57.339.389,36	58.337.590,05			
% DO TOTAL DAS GARANTIAS SOBRE A RCL	0,00	0,00			
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUCAO DO SENADO FEDERAL 22,00 %	12.614.665,65	12.834.269,81			
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCICIO DE 2009			
		Ate o 1o. Quadrimestre	Ate o 2o. Quadrimestre	Ate o 3o. Quadrimestre	
EXTERNAS (V)					
Aval ou fianca em operacoes de credito					
Outras garantias nos Termos da LRF/					
INTERNAS (VI)					
Aval ou fianca em operacoes de credito					
Outras garantias nos Termos da LRF/					
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	

FONTE:

Nota: inclui garantias concedidas por meio de Fundos.

MUNICIPIO DE CABREUVA		
RELATORIO DE GESTAO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERACOES DE CREDITO		
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Periodo de Referencia: JANEIRO a ABRIL/2009		
ENTIDADE :PREFEITURA MUNICIPAL		
RGF - ANEXO IV (LRF, art.55, inciso I, alinea "d" e inciso III alinea "c")		R\$ 1,00
ESPECIFICACAO	OPERACOES REALIZADAS ATE O QUADRIMESTRE DE REFERENCIA	
	Credor	Valor
OPERACOES DE CREDITO (I)		394.883,90
Externas		0,00
Internas		394.883,90
operacao de credito - programa saneamento p/todos	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	394.883,90
POR ANTECIPACAO DA RECEITA (II)		0,00
TOTAL DAS OPERACOES DE CREDITO (III)=(I + II)		394.883,90
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL		58.337.590,05
‡ das OPERACOES DE CREDITO INTERNAS E EXTERNAS sobre a RCL (I/RCL)		0,67
‡ das OPERACOES DE CREDITO POR ANTECIPACAO DA RECEITA sobre a RCL (II/RCL)		0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUCAO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERACOES DE CREDITO INTERNAS E EXTERNAS 16,00 ‡		9.334.014,40
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUCAO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERACOES DE CREDITO POR ANTECIPACAO DA RECEITA 7,00 ‡		4.083.631,30

NOTA:

OPERACOES DE CREDITO NAO SUJEITAS A LIMITES PARA EFEITO DE CONTRATACAO	OPERACOES REALIZADAS ATE O QUADRIMESTRE DE REFERENCIA	
	Credor	Valor
OPERACOES DE CREDITO		0,00
Externas		0,00
Internas		0,00
TOTAL DAS OPERACOES DE CREDITO NAO SUJEITAS A LIMITES PARA EFEITO DE CONTRATACAO		0,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL		58.337.590,05
‡ das OPERACOES DE CREDITO NAO SUJEITAS A LIMITES PARA EFEITO DE CONTRATACAO sobre a RCL (I/RCL)		0,00

ATIVO		VALOR	PASSIVO		VALOR
CN-SIFPM MUNICIPIO DE CABREUVA - PODER EXECUTIVO ENTIDADE: PREPEITURA MUNICIPAL Relatorio de Gestao Fiscal Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa Período de Referência: JANEIRO a ABRIL/2009 RGF - Anexo V (LRF, art. 55, inciso III, alinea "a")					
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA			OBRIGACOES FINANCEIRAS		
Caixa		6.614,54	Depositos		0,00
Bancos			Restos a Pagar Processados		
Conta Movimento		765.955,33	Do Exercício		1.267.150,66
Contas Vinculadas		266.397,30	De Exercícios Anteriores		0,00
Aplicacoes Financeiras		8.051.087,02	Outras Obrigacoes Financeiras		
Outras Disponibilidades Financeiras			Servico da Dívida a Pagar		0,00
Realizavel		9.736,03	Debitos de Tesouraria		0,00
			Consignacoes		225.496,15
			Credores Diversos		7.969,15
SUBTOTAL		9.099.790,22	SUBTOTAL		1.500.615,96
INSUFICIENCIA ANTES DA INSCRICAO EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS (I)		0,00	SUPICIENCIA ANTES DA INSCRICAO EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS (II)		7.599.174,26
TOTAL		9.099.790,22	TOTAL		9.099.790,22
INSCRICAO EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS (III)					0,00
SUFICIENCIA APOS A INSCRICAO EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS (IV) = (II - III)					7.599.174,26

CN-SIPPM					CONAM	
MUNICIPIO DE CABREUVA - PODER EXECUTIVO						
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL						
RELATORIO DE GESTAO FISCAL						
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR						
ORCAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
Periodo de Referencia : JANEIRO a ABRIL/2009						
RPF - ANEXO VI (LRP, art.55, inciso III, alinea "b")						
R\$ 1,00						
DESTINACAO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR					
	Liquidados e Nao Pagos (Processados)		Empenhados e Nao Liquidados (Nao Processados)		EMPENHOS CANCELADOS E NAO INSCRITOS POR INSUFICIENCIA FINANCEIRA	
	De Exercicios Anteriores	Do Exercicio	De Exercicios Anteriores	Do Exercicio		
TESOURO	0,00	909.820,50	0,00	9.044.468,70		0,00
TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VINCULADOS	0,00	0,00	120.000,00	54.865,92		0,00
TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS	0,00	10.797,67	0,00	1.469.030,61		0,00
OUTRAS FONTES DE RECURSOS	0,00	343.988,50	0,00	2.297.451,72		0,00
OPERACOES DE CREDITO	0,00	0,00	0,00	541.210,41		0,00
TESOURO - RESTOS A PAGAR	0,00	0,00	0,00	92.376,31		0,00
TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VINCULADOS - RESTOS A PAGAR	0,00	0,00	0,00	13.485,12		0,00
TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS - RESTOS A PAGAR	0,00	2.543,99	0,00	381.257,36		0,00
OUTRAS FONTES DE RECURSOS - RESTOS A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
TOTAL	0,00	1.267.150,66	120.000,00	13.894.146,15		

CN-SIPPM			CONAM	
MUNICIPIO DE CABREUVA - PODER EXECUTIVO				
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL				
RELATORIO DE GESTAO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DOS LIMITES - QUADRIMESTRAL				
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Periodo de Referencia : JANEIRO a ABRIL/2009				
LRP, art. 48 - Anexo VII				
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL		
Despesa Total com Pessoal - DTP	24.551.953,92	42,08		
Limite Maximo (incisos I, II e III, art.20 da LRP) - < % >	31.502.298,62	54,00		
Limite Prudencial (§ unico, art. 22 da LRP) - < % >	29.927.183,69	51,30		
DIVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL		
Divida Consolidada Liquida	-4.486.423,31	-7,69		
Limite Definido por Resolucao do Senado Federal	70.005.108,06	120,00		
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL		
Total das Garantias de Valores		0,00		
Limite Definido por Resolucao do Senado Federal	12.834.269,81	22,00		
OPERACOES DE CREDITO	VALOR	% SOBRE A RCL		
Operacoes de Credito Externas e Internas	394.883,90	0,67		
Operacoes de Credito por Antecipacao da Receita		0,00		
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Credito Externas e Internas	9.334.014,40	16,00		
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Credito por Antec. da Receita	4.083.631,30	7,00		

O R G A O	R E S T O S A P A G A R				EMPENHOS CANCELADOS E NAO INSCRITOS POR INSUFICIENCIA FINANCEIRA
	Liquidados e Nao Pagos (Processados)		Empenhados e Nao Liquidados (Nao Processados)		
	De Exercicios Anteriores	Do Exercicio	De Exercicios Anteriores	Do Exercicio	
ADMINISTRACAO DIRETA					
PREFHEITURA MUNICIPAL					
GABINETE DO PREFEITO	0,00	19.216,87	0,00	134.984,27	
PROCURADORIA JURIDICA	0,00	4.127,59	0,00	27.217,15	
SECRETARIA DA ADMINISTRACAO	0,00	62.040,41	0,00	404.390,64	
SECRETARIA DE FINANÇAS	0,00	120.541,65	0,00	1.795.561,48	
SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS URBANOS	0,00	83.129,66	120.000,00	2.585.831,70	
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	95.498,24	0,00	890.470,86	
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	333.260,93	0,00	2.843.292,66	
SECRETARIA DA EDUCACAO	0,00	456.884,79	0,00	4.199.654,38	
SECRETARIA DE CULTURA	0,00	13.935,89	0,00	113.228,60	
SECRETARIA DE ESPORTES	0,00	25.298,91	0,00	291.836,52	
SECRETARIA DE AGRICULTURA	0,00	10.901,64	0,00	184.973,66	
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	0,00	3.967,87	0,00	33.878,46	
SECRETARIA DA CIDADANIA E DESPESA CIVIL	0,00	23.751,62	0,00	108.106,48	
SECRETARIA DE TRANSPORTES	0,00	13.426,24	0,00	274.119,39	
SECRETARIA DE TURISMO	0,00	1.168,35	0,00	6.599,90	
TOTAL DA PREFEITURA	0,00	1.267.150,66	120.000,00	13.894.146,15	0,00
TOTAL	0,00	1.267.150,66	120.000,00	13.894.146,15	0,00
SUFICIENCIA ANTES DA INSCRICAO EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS					7.599.174,26

CONSULTA DE RECURSOS 2009

REQUERENTE	PROCESSO	Nº DO AUTO	PLACA DO VEÍCULO	RESULTADO DEFESA	RESULTADO RECURSO	RESULTADO CETRAN
1 JOSE LUCAS GODOI	14-0/2009	16761-1	DYR4097	*****	INDEFERIDO	*****
2 JACSON LUIS FRANZEN	27-2/2009	16900-1	DFS8152	*****	INDEFERIDO	*****
3 JACSON LUIS FRANZEN	26-4/2009	17002-1	DFS8152	*****	INDEFERIDO	*****
4 ZILDA RODRIGUES VARGAS DE SOUZA	25-6/2009	16069-1	DLC5475	*****	INDEFERIDO	*****
5 ANA LUCIA QUIRINO CORREA	21-3/2009	15188-1	CDB3752	INDEFERIDO	*****	*****
6 CAROLINA PEDROSO DE OLIVEIRA	24-8/2009	15126-1	DNZ3279	INDEFERIDO	DEFERIDO	*****
7 ROGERIO PASCHOAL SANTI	23-0/2009	15679-1	DIU0650	*****	INDEFERIDO	*****
8 ALEXANDRE SCHINCARIOL	21-3/2009	9758-1	CKE2021	*****	INDEFERIDO	*****
9 ALEXANDRE SCHINCARIOL	20-5/2009	12200-1	CKE2021	*****	INDEFERIDO	*****
10 ALEXANDRE SCHINCARIOL	22-1/2009	12076-1	CKE2021	*****	INDEFERIDO	*****
11 JAMIL WAGNER DE AMORIM	16-7/2009	16762-1	DTH4550	*****	INDEFERIDO	*****
12 RODRIGO DE MATOS PAULINO	18-3/2009	16529-1	ECZ5697	*****	DEFERIDO	*****
13 FLAVIO HENRIQUE MESSIAS DE SOUZA	253/2007	10817-1	DQK3510	*****	*****	INDEFERIDO
14 OTILIA FARTO MARQUES	24-6/2009	16186-1	DNZ3247	INDEFERIDO	*****	*****
15 JOSÉ WALTER MAPRELIAN	42-6/2009	25401-1	DYA4052	INDEFERIDO	*****	*****
16 LETICIA CRISTINA CATELANI	35-3/2009	15757-1	CML3322	INDEFERIDO	*****	*****
17 LETICIA CRISTINA CATELANI	34-5/2009	15758-1	CML3322	INDEFERIDO	*****	*****
18 ALUISIO PEREIRA DOS SANTOS	36-1/2009	17105-1	BSB7198	INDEFERIDO	*****	*****
19 MAXWELL CAVALCANTE RODRIGUES	39-6/2009	24301	BWS0920	DEFERIDO	*****	*****
20 ROSENEY DA SILVA PERON	41-8/2009	24061	DFZ3467	DEFERIDO	*****	*****
21 LUIZ CEZAR AUGUSTO	38-8/2009	10891	BVM9525	DEFERIDO	*****	*****
22 LUIZ ANTONIO MUSSI	37-0/2009	16061	EDW4055	DEFERIDO	*****	*****
23 ANTONIO PEREIRA	29-9/2009	16919	BUB7911	*****	INDEFERIDO	*****
24 JOAO BATISTA DE OLIVEIRA	30-9/2009	15074	CFO3164	*****	INDEFERIDO	*****
25 JOAO BATISTA DE OLIVEIRA	31-0/2009	15829-1	CFO3164	*****	INDEFERIDO	*****
26 EDUARDO PEREIRA DA SILVA	32-9/2009	17004-1	DCS0078	*****	INDEFERIDO	*****
27 GLEIDSON DO NASCIMENTO BATISTA	33-7/2009	17006-1	BPE2829	*****	INDEFERIDO	*****



Imprensa Oficial

ORGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA - SP
Lei Municipal nº 1604 - 17/Mar/2003

CLÁUDIO ANTÔNIO GIANNINI
Prefeito municipal

ADRIANA GOMES
Jornalista Responsável
MTB - 42648

TIRAGEM: 1.000 EXEMPLARES
DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
IMPRESSÃO:
EDITORA PERISCÓPIO LTDA